

EDITAL 4-2026- ALOCAÇÃO VAGAS REMANESCENTES - PEI

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino de São Carlos, conforme Decreto nº 69.665 de 30 de junho de 2025 e Resolução SEDUC 108 de 28 de junho de 2025, torna público o edital de sessão para a ALOCAÇÃO nas unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral, da Unidade Regional de São Carlos, de acordo com a Lei complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022; Decreto nº 66799, de 31/05/2022; Resolução SEDUC nº 158/2025, Resolução SEDUC nº 3/2026 e Resolução SEDUC nº 18/2026.

1- DAS VAGAS

- As vagas foram apontadas pelo diretor de escola/diretor escolar das unidades PEI em atendimento às Matrizes Curriculares e módulo definido em Resolução específica:

- EE João Batista Gasparin – 1 Matemática
- EE Marivaldo Carlos Degan – 1 Língua Portuguesa

- EE Aduar Kemell Dibo – 1 Ciências/Matemática

- EE Aracy Leite Pereira Lopes – 1 Matemática

- EE Fúlvio Morganti – 1 Inglês
- EE André Donatoni (Ibaté) – 1 Libras (prazo determinado até 22/5)
– 1 Português/Inglês
- EE Conde do Pinhal – 1 Inglês
- EE Jânio Quadros (Corumbataí) – 1 Port./Inglês
- 1 Língua Portuguesa

2- CRONOGRAMA:

De 06/04/2026 até às 17 horas do dia 08/04/2026 – Manifestação de interesse dos candidatos no link

<https://forms.gle/SthRihycDLUYPfaQA>

Para a manifestação de interesse em escola do PEI com 02 turnos de funcionamento (EE Luiz Viviani Filho) o candidato deverá indicar a opção de turno: 1º turno Ensino Fundamental Anos Finais – das 7h às 16h **ou** 2º turno Ensino Médio – das 12h15 às 21h15, na sua indicação.

A Comissão não se responsabiliza por problemas de conexão de internet bem como o envio das respostas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar seus dados pessoais e ordem de preferência das vagas de forma correta.

Alocação Dia: 09/04/2026

Horário: 14h30

Local: Unidade Regional de Ensino – São Carlos, R. Conselheiro Joaquim Delfino, 180 - Jardim Centenário, São Carlos - SP, 13564-160

Sessão: Presencial

3- DA ALOCAÇÃO

Os docentes deverão manifestar interesse através do link

<https://forms.gle/SthRihycDLUYPfaQA>

O atendimento **destina-se exclusivamente aos docentes que estão credenciados para o PEI, com indicação de Confirmação de Participação e que tenham passado pelo processo de entrevista inicial, docentes do Credenciamento Emergencial PEI, que tenham passado pelo processo de entrevista e docentes do Cadastro Emergencial, que tenham passado pelo processo de entrevista.**

Após a alocação, o candidato deverá comparecer à Unidade Escolar para apresentação dos documentos de habilitação/qualificação exigidos **no prazo de 01 dia útil**, após a alocação. O docente também deverá expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, incluindo a prestação de serviço por 40 horas semanais de trabalho na unidade escolar na qual foi alocado.

Conforme Resolução SEDUC nº 03/2025, os docentes efetivos, não efetivos e contratados selecionados para a vaga, que possuírem aulas ou classes atribuídas, somente poderão entrar em exercício após outro docente assumir as aulas ou classes que serão deixadas.

São Carlos, 06 de abril de 2026.

Débora Gonzalez Costa Blanco
Coordenadora de Unidade - Dirigente Regional de Ensino – Região São Carlos